



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Gabinete do Vereador  
Fernando Carneiro – PSOL

  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº**

Torna preferencial todos os assentos de ônibus ou de qualquer outro meio de transporte público no Município de Belém

**Art 1º.** Torna obrigatório, por parte dos usuários de transporte coletivo, a cedência de qualquer assento aos passageiros com prioridades.

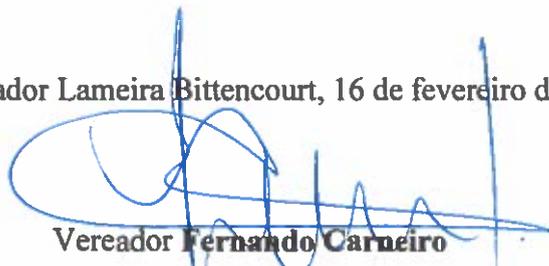
**Parágrafo único.** Entende-se por prioridades, grávidas, mulheres com crianças de colo, obesos, idosos e pessoas com deficiência física.

**Art 2º** Esta Lei é de caráter educacional, punindo os infratores apenas com a desocupação do assento, podendo haver interferência do motorista do ônibus, se necessário.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 16 de fevereiro de 2016.

  
Vereador Fernando Carneiro  
PSOL

**Justificativa**

No dia 14 de Fevereiro de 2016 foi apresentada notícia no programa de Televisão “Fantástico”, na qual uma lei aprovada no município de Manaus, serve de



**CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

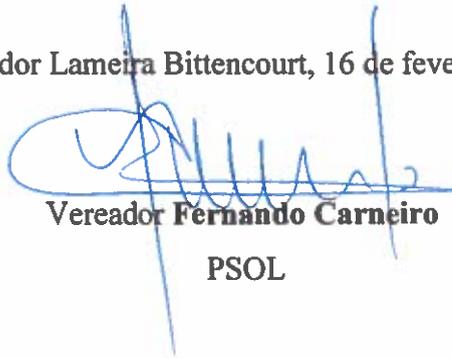
**Gabinete do Vereador  
Fernando Carneiro – PSOL**

exemplo para conscientização e educação da população aos direitos das pessoas com deficiência física e outras pessoas que precisam ter preferência nos transporte público.

Sendo um ótimo exemplo a ser seguido fazemos aqui uma apresentação de um projeto com mesmo conteúdo para apreciação nesta casa, buscando garantir este mecanismo educativo também nos transporte público do município de Belém

Pelos motivos supracitados, nos termos do art. 82 do regimento interno da Câmara Municipal de Belém, apresento este projeto de lei, esperando apreciação e votação nesta casa.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 16 de fevereiro de 2016.



**Vereador Fernando Carneiro**  
PSOL